



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

INDICAÇÃO Nº 250 /2018

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR.

“Indico ao Poder Executivo, ou órgão competente a construção de redutor de velocidade tipo lombada na Rua Cirilo Augusto de Santana em frente à Igreja São Francisco de Assis no bairro Jardim Alvorada.”

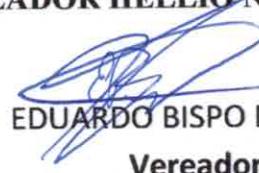
Nos termos do **Art.194** do Regimento Interno, apresento para conhecimento desta colenda Casa de Leis a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, indicando o que segue:

Ao receber várias reclamações dos fieis e moradores do endereço mencionado acima, que realize estudo e providencias no sentido de implantar um redutor de velocidade tipo lombada. Atendendo a justa reivindicação dos fieis e moradores próximo ao local. A necessidade da implantação do redutor se faz necessária, pois os motoristas tem aplicado alta velocidade em seus veículos ao passar pela via, colocando em risco outros condutores e pedestres e acima de tudo as crianças que frequentam a igreja. Após a colocação da lombada, que o departamento de trânsito indique corretamente o obstáculo com placas e sinalização de solo para correta orientação dos motoristas.



Ante o exposto, atendidas as formalidades regimentais “INDICO” que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que através do departamento de competência, tome as devidas providências para a construção de redutor de velocidade tipo lombada no bairro Jardim Alvorada, dentro da maior brevidade possível.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HÉLLIO NEMER, 07 DE MAIO DE 2018.


EDUARDO BISPO DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
PROTOCOLO
Nº <u>482</u>
DATA <u>09 MAI 2018</u>
ÀS <u>10 : 20</u> horas
<i>Elisabeth Azevedo</i>
Recepção/Protocolo